



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.672/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 131.512,32 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1103	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	33335	120.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	11.612,32
TOTAL DO CREDITO			131.612,32

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, I e III, da Lei 4.320/64.

A- SUPERAVIT FINANCEIRO

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (AMBULANCIA E VEICULO UTILITÁRIO)			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	R\$.
31/128/2017	Saldo Disponível - Conta Corrente nº 406-2 - CEF	33335	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO (A)			120.000,00

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
03.000.00.000.0000.0000	PROCURADORIA JURÍDICA		
03.001.02.062.0002.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
31.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01000	11.612,32
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			11.612,32
TOTAL (A + B)			131.612,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal